



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 40/2025 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Analise Habilitatória das Empresas

Chamada Pública - Lei 11.497/2009 e Lei 14.133/2021

Processo Administrativo SUAP n.º. [23790.251105.2025-38](#)

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios através do PNAE – Ano 2025 para o IF Baiano – Campus Serrinha

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS
PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA
DE SERRINHA : COOPAF**

CNPJ: 14.804.885/0001 - 96

FORNECEDOR LOCAL

<u>Documento</u>	<u>Situação</u>
1. 1. 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	OK

<p>1. 1. 1. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;</p>	OK
<p>1. 1. 1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;</p>	OK
<p>1. 1. 1. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;</p>	OK
<p>1. 1. 1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal, conforme anexo deste edital;</p>	OK

Composição Societária:

Categoria de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
	136	
Agricultores com DAP e CAF	110	80,89%
Associados sem DAP e CAF	26	19,12%
Total de Associados		
Quilombola	02	1,47%

**COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDIMENTOS
FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA : COOPSERRA –**

CNPJ: 50.731.947/0001 – 40

FORNECEDOR LOCAL

<u>Documento</u>	<u>Situação</u>
1. 1. 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	OK
1. 1. 1. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;	OK
1. 1. 1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	OK
1. 1. 1. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;	OK

1. 1. 1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal, conforme anexo deste edital;	OK
--	----

DAP Pessoa Jurídica (Emissão 23/07/2025)

Composição Societária:

Categoria de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Agricultores com DAP e CAF	130	89,66
Associados sem DAP e CAF	15	10,34
Total de associados	145	
Pescador Artesanal	01	0,69%
Indígena	0	

ARCO SERTÃO

CNPJ: 15.303.517/0001 - 27

FORNECEDOR LOCAL

<u>Documento</u>	<u>Situação</u>
1. 1. 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	OK

<p>1. 1. 1. Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;</p>	OK	
<p>1. 1. 1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;</p>	OK	
<p>1. 1. 1. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;</p>	OK	
<p>1. 1. 1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal, conforme anexo deste edital;</p>	OK	

Composição Societária:

Categoria de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
	1.748	
Agricultores com DAP e CAF	1.363	77,97%
Associados sem DAP	385	22,03%
Total de Associados	1.748	
Quilombola	63	3,6
Terra Indígena	1	0,06
Assentado PNRA	23	1,32
Demais Povos de Comunidades Tradicionais	01	0,06
Benefício PNCF	09	0,51

EDITAL N° 29/2025

CHAMADA PÚBLICA 1/2025

PROCESSO: n.º [23790.251105.2025-38](#)

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

9. 1. Os valores dos itens foram definidos pela administração, por meio de pesquisa de preços e constam no anexo I (Termo de Referência) deste edital.
2. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja diferente do definido neste edital.
3. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
 1. - **Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9. 3. 2. - **Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

9. 3. 2. Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 9.3.1.
4. Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma

agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

5. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 9.3.1, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
6. **No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.**
7. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Dante da Analise habilitatória no quadro acima e tomando como base o Item do edital 29/2025 que trata da escolha do fornecedor, a comissão especial do PNAE – Portaria nº 36/2025, avaliou minuciosamente os critérios de seleção para determinar a vencedora nos termos do SUBITEM 9.6 do edital, a **Cooperativa vencedora do processo** que possui maior porcentagem de associados/ cooperados em seu quadro societário, conforme DAP e CAF Jurídica é a COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA - COOPSERRA - CNPJ: 50.731.947/0001 - 40, com **89,66%**, seguida pelas COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE SERRINHA – COOPAF - CNPJ: 14.804.885/0001-96, possuindo **80,89%** e a CENTRAL DE COOPERATIVAS DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA – ARCOSERTÃO - CNPJ: 15.303.517/0001-27, possuindo **77,97%** de associados/ cooperados em seu quadro societário, conforme DAP Jurídica em diligência realizada pela comissão especial do PNAE no site do Ministério da Agricultura do governo Federal.

Serrinha/Bahia, 23 de Julho de 2025

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Mascarenhas
Coordenação de Assuntos Estudantis

IF Baiano-Campus – Serrinha

SIAPE: 2395350

Presidente da Comissão Especial do PNAE – Ano 2025 – Portaria SER – GAB 36/2025

Givaldo da Silva Visitação

Coordenação de Assuntos Estudantis

Assistente de Aluno

IF Baiano-Campus – Serrinha

SIAPE:1880407

Membro da Comissão Especial do PNAE – Ano 2025 – Portaria SER – GAB 36/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CAE**, em 23/07/2025 15:04:46.
- **Givaldo da Silva Visitacao, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 23/07/2025 15:17:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 723045
Verificador: 33ee6fb7de
Código de Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None